Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.144, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 650.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.644, de 07 de dezembro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito, no valor de Cr$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento a seguir especificada:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
03-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

16885342.067 - Manutenção dos Serviços e Conservação da Rede Rodoviária Municipal:

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 650.000,00

Art. 2º - Fica reduzida, do Orçamento relativo ao corrente exercício a seguinte dotação, que servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes deste Decreto:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16915752.062 - Custeio dos Serviços e Conservação de Vias Urbanas:

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 650.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de outubro de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 03 de outubro de 1979

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração